



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

1

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 09/2014/013 SEMSI

OBJETO: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 20140492 SEMSI oriunda da Adesão ao Pregão nº 09/2013/018 SEMAD para Contratação de empresa especializada em Serviços de Vigilância Armada e equipada com rádios de comunicação individual constituídas de postos de 12 horas e 24 horas para atender a demanda da SEMSI e o DMTT, no Município de Parauapebas - Pará.

DA ANÁLISE DE CONTROLE INTERNO

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que serão analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange à Justificativa rubricada e assinada pela Autoridade Competente, bem como a indicação orçamentária, Relatório do Fiscal e Regularidade Fiscal do Contratado.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todos os trâmites processuais necessários entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

RELATÓRIO

1. Consta nos autos memorando nº 2215/2016 da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI, que a mesma intenciona realizar 3º aditivo ao contrato nº 20140492, alterando a vigência contratual para 31 de dezembro de 2016;
2. Consta Parecer do Fiscal do Contrato, do qual reafirma a necessidade da prorrogação devido à existência de saldo contratual oriundo da diminuição do ritmo de execução dos serviços;

PREGÃO Nº 09/2014/013 SEMSI 3º ADITIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas / PA,
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Propriedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

2

3. Consta Portaria nº 16/2016, designando o servidor EDNO JUNIOR LOBATO DA COSTA, a exercer a função de Fiscal do contrato nº 20140492 SEMSI;
4. Foi apresentada pela empresa **E S E SEGURANÇA PRIVADA LTDA:**
 - a. Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - b. Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária;
 - c. Certidão Negativa Trabalhista;
 - d. Certidão Negativa de Débitos;
5. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
 - a. Rodrigo Gonçalves Ribeiro - Presidente
 - b. Leo Magno Moares Cordeiro - Membro
 - c. Valdene de Jesus Lopes - Membro
 - d. Fabiana de Souza Nascimento - Suplente
 - e. Midiane Alves Rufino Lima - Suplente
6. Foi apresentada justificativa baseada na Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação recomenda a elaboração do 3º Termo Aditivo, alterando o PRAZO para 31 de dezembro de 2016;
7. Foi apresentada a Minuta do Terceiro Aditivo ao contrato nº 20140492 com as cláusulas do objeto, conforme artigo 8.666/93;

CONCLUSÃO

Se por um lado é verdade que a Administração está juridicamente autorizada a promover modificações no contrato com o objetivo de preservar o interesse público, também é verdade que esse poder não é absoluto, encontrando limites axiológicos e jurídicos.

Em um aditivo de prazo se torna necessário quando as partes identificam ou prevêm atrasos na execução em função de fatores que alterem as condições de execução dos serviços do contrato, como por exemplo, fatores climáticos e ambientais, interferência de tráfego, atrasos no fornecimento de materiais, alterações no projeto depois de iniciada a obra, entre outros. Normalmente, aditivos de prazo não tem reflexo financeiro no contrato.

PREGÃO Nº 09/2014/013 SEMSI 3º ADITIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

PPMOLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

3

A prorrogação no prazo dos contratos está justificada na Lei 8.666, desde que ocorra alguns desses motivos: alteração do projeto ou especificações, pela Administração; superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração; e aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela lei de licitações e contratos.

Assim, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da alteração da vigência contratual, passando este a ser em 31 de Dezembro de 2016.

Entretanto, recomendamos que seja apresentada a manifestação da empresa E S E SEGURANÇA PRIVADA LTDA na alteração da vigência contratual, bem como a apresentação da Certidão de Regularidade perante FGTS - CRF com o certificado de autenticidade de todas apresentadas nos últimos atos analisados.

Ante o exposto, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, sugerimos provimento pela continuidade do procedimento.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 26 de Agosto de 2016.


Júlia Beltrão Dias Praxedes
ASSESSORA JURÍDICA
Decreto nº 088/2016


Bárbara Bandeira de Freitas de Berrêdo Martins
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Dec. nº 265/2015

PREGÃO Nº 09/2014/013 SEMSI 3º ADITIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br